

ANEXO I

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO NA CEP/OS

| |
|---|
| <p>1.1. Declaração original de matrícula (papel timbrado da Instituição), conforme sua respectiva situação escolar.</p> <ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio.- Curso Preparatório para Vestibular.- Disciplinas Isoladas (mínimo de duas).- Curso Universitário. |
| <p>1.2. Documentação pessoal, cópias autenticadas dos documentos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Documento de Identidade.- CPF.- Certificado de Reservista (para quem tem idade).- Título de Eleitor.- Comprovante atual de residência (cópia autenticada).- Declaração do próprio candidato que não responde a processo na justiça. |
| <p>1.3. Documentos que comprovem renda pessoal e/ou familiar</p> <ul style="list-style-type: none">- Cópia autenticada de renda do pai, da mãe e todos os membros da família que trabalhem; caso contrário será eliminado (contracheque ou declaração da instituição empregadora, em papel timbrado e datado deste ano – 2013).- No caso de pais Agricultores - entregar declaração original do Sindicato dos Agricultores Rurais do Município ou do INCRA. A declaração deve conter a especificação de renda mensal, mesmo que seja aproximada. Não serão consideradas declarações de Associações Rurais.- No caso de pais autônomos – declaração do Cartório ou de Escritório Contábil (que tenha CNPJ e Contador credenciado). Certidão de Declaração de Isento dos pais fornecida através do site da Receita, endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br- No caso de pais separados – Certidão do divórcio (cópia autenticada) ou declaração do Cartório informando que estão separados.- No caso de renda agregada - apresentar Declaração autenticada e reconhecida a firma do responsável por essa renda. (Exemplo: parente que paga mensalidade escolar.) |
| <p>1.4. Outros Documentos</p> <ul style="list-style-type: none">- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos irmãos menores de 18 anos. |

2. As informações contidas na documentação serão checadas por equipe de fiscalização da CEP/OS, *in locu*.
3. Os documentos serão analisados, sendo automaticamente eliminado e desclassificado do Processo Seletivo, a constatação de ocultação de informações ou o fornecimento de dados incorretos.
4. Caso necessário, a CEP/OS poderá solicitar outros documentos, conforme determina o Art. 79 do seu Regimento Interno.

ATENÇÃO – Os documentos comprobatórios, acima especificados, deverão ser entregues no período estabelecido no Calendário de Atividades, página 1 deste Manual, acondicionados em Envelope, identificado com o Nome e N° do Documento de Identidade. Os documentos entregues deverão ser assinalados nos campos apropriados e correlatos, pelo responsável pelo recebimento.